



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Mutunópolis.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Compras.

Responsável pela Demanda: Celia Barbosa de Cena Arruda

Função: Coordenadora do CRAS

1. Objeto:

Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a composição do kit alimentação nutritiva fornecido às famílias beneficiárias, através do CRAS e SCFV, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de gêneros alimentícios para a composição do Kit Alimentação Nutritiva fornecido às famílias beneficiárias através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma medida essencial para assegurar a segurança alimentar e nutricional das populações mais vulneráveis. Esta ação está em conformidade com a Nota Técnica 07, aprovada pela Portaria 54, que estabelece diretrizes e critérios para a implementação de programas de assistência alimentar.

A Portaria 54, que aprova a Nota Técnica 07, oferece a base normativa para a execução de programas de distribuição de alimentos, garantindo que os kits distribuídos atendam aos requisitos nutricionais mínimos e promovam a saúde das famílias beneficiárias. A Nota Técnica 07 detalha os critérios para seleção de alimentos, composição dos kits e periodicidade de distribuição, assegurando a qualidade e adequação nutricional dos itens fornecidos.

Fornecer alimentos de qualidade, variados e nutricionalmente balanceados para as famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando que todas as necessidades nutricionais sejam atendidas.

Minimizar os riscos associados à fome e à má nutrição, promovendo a saúde e o bem-estar das famílias beneficiárias.

Apoiar as atividades do SCFV, que visa a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através da oferta de um suporte alimentar adequado.

A distribuição dos kits alimentação contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde e nutrição das famílias beneficiárias, especialmente das crianças e idosos.

A disponibilização regular de alimentos de qualidade promoverá um impacto significativo na qualidade de vida das famílias, reduzindo.

A ação reforçará a rede de proteção social, fortalecendo a confiança das famílias nos serviços oferecidos pelo CRAS e SCFV.

A aquisição de gêneros alimentícios para a composição do Kit Alimentação Nutritiva é uma medida crucial para assegurar a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Nota Técnica 07 e a Portaria 54. Esta ação não apenas contribui para a melhoria da saúde e qualidade de vida das famílias beneficiárias, mas também fortalece a rede de proteção social e o papel do CRAS e SCFV na promoção do bem-estar social. Portanto, justifica-se plenamente a aquisição dos gêneros alimentícios necessários para a composição dos kits, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas e a efetividade das políticas públicas de assistência social.

3. Produtos e quantidade

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ARROZ TIPO 01 CLASSE LONGO FINO - SIMILAR/SEMELHANTE AO ARROZ CRISTAL - 5 KG	UN	600,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO

01.799.683/0001-51

1	2	FEIJÃO TIPO 1 - 1KG	UN	600,00		
1	3	AÇUCAR 2 KG	UN	600,00		
1	4	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 600G	UN	600,00		
1	5	CAFÉ 250G TIPO 1	UN	600,00		
1	6	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UN	600,00		
1	7	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	UN	600,00		
1	8	OLEO DE SOJA 1LT	LT	600,00		
1	9	FLOCOS DE MILHO 500 GR	UN	600,00		
1	10	EXTRATO DE TOMATE 300G	UN	600,00		
1	11	MACARRÃO PARAFUSO 500G	UN	600,00		
1	12	BOLACHA CREAM CRACKER 350G	UN	600,00		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 (cinco) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas serão periódicas de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, especificado nas Ordens de Fornecimento, em horário de expediente na sede da Secretaria Municipal sito à Rua 07 de Setembro, Centro – Mutunópolis – Go.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Comissão de Contratação / Agente de Contratação / Mariana Gomes de Oliveira.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

www.mutunopolis.go.gov.br

RUA 7 DE SETEMBRO, PRAÇA 3 PODERES, CENTRO
CEP 76540-000 | Mutunópolis (GO) | Telefone: (62) 3382-6223



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO

01.799.683/0001-51

- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Mutunópolis, 28 de junho de 2024.

Celia Barbosa de Cena Arruda
COORDENADORA DO CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

www.mutunopolis.go.gov.br

RUA 7 DE SETEMBRO, PRAÇA 3 PODERES, CENTRO
CEP 76540-000 | Mutunópolis (GO) | Telefone: (62) 3382-6223